

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



PORTARIA Nº. 188/2005

Teresina, 13 de Setembro de 2005

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI, no uso das atribuições legais:

Considerando o Processo Administrativo Disciplinar nº DETRAN-018/2005 instaurado por intermédio da Portaria nº. 113/2005-GDG, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 107, com fundamento da Lei Complementar Estadual nº. 13/94.

RESOLVE:

Art.1º - Aplicar a pena de suspensão de 60 (sessenta) dias, **sem recebimento de vencimento**, ao servidor Carlile Campos mat. 16213-2, Assistente de Administração, nos termos do artigo 148, II, e 151, última parte, da sobredita Lei Complementar Estadual.

Art. 2º - Determino que a Diretoria Administrativa e Financeira registre a referida pena no pontuário do servidor em tela, para os devidos fins de direito.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se e cumpra-se.

JESUS RODRIGUES ALVES
Diretor Geral do DETRAN/PI

Processo Administrativo Disciplinar Nº 018/2005-RV – DETRAN/PI
Portaria Nº 113/2005-GDG
Representante : Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN/PI
Representado: **CARLILE CAMPOS** - Assistente de Administração do DETRAN/PI, Mat. 016.213-2.

JULGAMENTO

Cuida-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado por intermédio da Portaria Nº 113/2005-GDG, publicada no Diário Oficial do Estado nº 107, de 09.06.2005, do Senhor Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN/PI, objetivando apurar ilícito administrativos e penais, atribuídos ao servidor CARLILE CAMPOS, Assistente de Administração, matrícula funcional nº 016.213-2, lotado na sete desta Autarquia.

A denúncia enquadra o aludido servidor como infrator dos artigos 137,I e IX, e 138, XI, da Lei Complementar nº 13/94 – Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí.

Regularmente instalada, a Comissão processante determinou a citação do representado, dando-lhe ciência da acusação, comunicando-lhe, ainda, que poderia acompanhar todas as fases do processo, pessoalmente ou através de advogado, produzir provas e contraprovas, além de vistas dos autos na sede da Comissão Processante(fl. 33).

O representado, por seu patrono, arrolou testemunhas em número de três(3), que, regularmente intimadas, foram ouvidas pela Comissão (depoimentos acostados às fls. 44/49).

Às fls. 51/52, encontra-se o interrogatório do Representado.

O Representado, por seu advogado, devidamente intimado, apresentou defesa escrita (fls. 58/59 e 63/66).

A Comissão Processante em seu fundamentado Relatório(fls. 80/96), concluiu **pela aplicação da penalidade de suspensão de 60(sessenta) dias, ao Representado CARLILE CAMPOS**, nos termos do artigo 148, II c/c o artigo 151, última parte, da Lei Complementar Estadual nº 13/94, por sua conduta infringir os 137, inciso I e IX, e 138, XI, c/c o art. 149 e incisos, ambos da sobredita Lei Complementar Estatutária.

É o Relatório. Passo a decidir.

O Processo Administrativo Disciplinar seguiu todos os trâmites legais, mormente no que concerne à garantia da ampla defesa e do contraditório ao Representado, posto que este e seu advogado participaram e acompanharam todos os atos processuais.

A materialidade das infrações cometidas restou sobejamente caracterizada nos autos, como bem demonstrou a Comissão Processante em seu relatório, eis que constatado que o acusado praticou infrações capituladas nos artigos 137, incisos I e IX e 138, XI, da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí), quais sejam : **inobservar a dignidade e zelo de seu cargo; manter conduta incompatível com a moralidade administrativa e atuar como procurador ou intermediário, junto a repartição pública .**

ANTE O EXPOSTO, adotando como motivação desta decisão o Relatório da Comissão Processante (fls. 80/96), que a integra, hei por bem considerar culpado o indiciado **CARLILE CAMPOS**, por sua conduta infringir os artigos 137, incisos I e IX e 138, XI, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e alterações posteriores, aplicando-lhe a pena de **SUSPENSÃO DE 60(SESENTA) DIAS, sem recebimento de vencimentos**, nos termos do artigos 148, II, e 151, última parte, da sobredita Lei Complementar Estadual.

Determino que a Diretoria Administrativa e Financeira registre a referida pena no pontuário do servidor em tela , para os devidos fins de direito.

Expeça-se o competente ato punitivo.

Cientifique-se o representado desta decisão.

Publique-se.

Teresina-PI, 06 de setembro de 2005

Jesus Rodrigues Alves
DIRETOR-GERAL
DETRAN/PI

RELAÇÃO DOS APROVADOS NO CURSO A DISTÂNCIA ATRAVÉS DA ABDETRAN SUPERVIONADO PELO ITT INSTITUTO TECNOLÓGICO DE TRANSPORTE E TRÂNSITO. NO PERÍODO DE 26 DE JUNHO À 25 DE AGOSTO DE 2005.

FORMAÇÃO DE DIRETOR GERAL DE CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES:

| NOME | R.G | Nº CERTIFICADO |
|---------------------------------------|----------------|-----------------|
| ESMERALDA ALEXANDRE DE CARVALHO LEMOS | 343797/SSP-PI | 4201-18-0002-78 |
| GEORGIANA RODRIGUES BORGES LEAL | 1303403/SSP-PI | 4201-18-0003-59 |
| LUIZ NUNES DA SILVA | 1245532/SSP-PE | 4201-18-0004-30 |
| OSVALDO PINHEIRO DE MOURA | 189808/SSP-PI | 4201-18-0005-10 |

FORMAÇÃO DE INSTRUTOR:

| NOME | R.G | Nº CERTIFICADO |
|--|-------------------|-----------------|
| ADELINA DE MEDEIROS OLIVEIRA NETA | 5582291/SSP-PE | 4203-18-0001-40 |
| ALLYSSON DA SILVA MOURA | 2087433/SSP-PI | 4203-18-0002-20 |
| ANA CLAUDIA COELHO DE MACEDO | 2119836/SSP-PI | 4203-18-0003-01 |
| ELIDA PRICILA CAMPELO MAGALHÃES FERREIRA | 6600579/SSP-PE | 4203-18-0004-92 |
| FABIANO ROCHA DE SALES | 5570113/SSP-PE | 4203-18-0006-54 |
| FRANCISCO ANTONIO DOS SANTOS SANTOS | 1521720/SSP-MA | 4203-18-0008-16 |
| GEAN CARLOS FERREIRA DA SILVA | 810764792/SSP-BA | 4203-18-0009-05 |
| GENESIO DE CASTRO OLIVEIRA FILHO | 377437/SSP-PI | 4203-18-0010-30 |
| JARDONNE JUNIOR LEAL LUZ | 2241799/SSP-PI | 4203-18-0011-11 |
| JESUITA SILVA PASSOS | 807442909/SSP-BA | 4203-18-0012-00 |
| JOÃO JOSÉ COSTA GOMES JUNIOR | 1568443/SSP-PI | 4203-18-0013-83 |
| JOSÉ ÉDINO MONTE ARAUJO | 210048/SSP-PI | 4203-18-0014-64 |
| KARLLA KARINE DE MACEDO CAVALCANTE | 1545001/SSP-PI | 4203-18-0015-45 |
| LUCIO DOS SANTOS CAZE | 3754581/SSP-PE | 4203-18-0016-26 |
| MARIA HORTENCIA SANTANA CRUZ | 1302083/SSP-BA | 4203-18-0017-07 |
| MAURO RIBEIRO WANDERLEI | 2304416/SSP-PI | 4203-18-0018-98 |
| MAYARA SUELLEN RODRIGUES | 1117397211/SSP-BA | 4203-18-0019-79 |
| MOISÉS DANTAS LINHARES | 2205515/SSP-PI | 4203-18-0020-02 |
| SANDRO ROBERTO NUNES DE SOUSA | 3607366/SSP-PE | 4203-18-0021-93 |
| SONIA MARIA DA SILVA COSTA | 1147818932/SSP-BA | 4203-18-0022-74 |

FORMAÇÃO DE DIRETOR DE ENSINO:

| NOME | R.G | Nº CERTIFICADO |
|----------------------------------|------------------|-----------------|
| ALTAIR SOARES DANTAS LINHARES | 318843/SSP-PI | 4202-18-0001-13 |
| EDIMAR SIMPLICIO BARBOSA - | 910643989/SSP-MA | 4202-18-0002-02 |
| FABIANE LOPES DA SILVA - | 223392944/SSP-MA | 4202-18-0003-85 |
| MARIA DE JESUS GONÇALVES NUNES - | 66497/SSP-PI | 4202-18-0004-66 |